



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

PORTARIA N.º 1.014, DE 5 DE MAIO DE 2020

Cria a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública e a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha, situada na rua Coronel José Maciel, n.º 167, neste Município, para atendimento de pacientes com síndrome gripal e suspeitos de COVID-19.

Art. 2.º Esta Portaria entra vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2020.

Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças